



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*\*\*

PROJETO DE LEI N. 92 /2025.

**Modifica a denominação das vias localizadas no  
"RESIDENCIAL ARAUCÁRIA" - BAIRRO  
ARAUCÁRIA.**

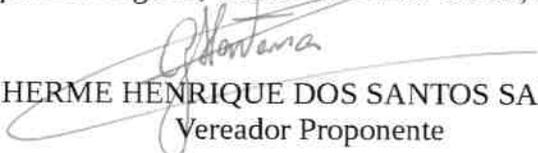
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** As vias localizadas no "RESIDENCIAL ARAUCÁRIA" - BAIRRO ARAUCÁRIA, passam a ter a seguinte denominação:

- I – Avenida Araucária, a atual Avenida "A";
- II – Alameda Ipê Branco, a atual Rua "B";
- III – Alameda Ipê Amarelo, a atual Rua "C";
- IV – Alameda Magnólia, a atual Rua "D";
- V – Alameda Pitangueira, a atual Rua "E";
- VI – Alameda Imbuia, a atual Rua "F";
- VII – Alameda Jerivá, a atual Rua "G";
- VIII – Alameda Amoreira, a atual Rua "H";
- IX – Alameda Seringueira, a atual Rua "I";
- X – Alameda Ipê Rosa, a atual Rua "J";
- XI – Alameda Copaíba, a atual Rua "K";
- XII – Alameda Manacá, a atual Rua "L";
- XIII – Alameda Jatobá, a atual Rua "M";
- XIV – Alameda Resedás, a atual Rua "N";
- XV – Alameda Pau Brasil, a atual Rua "O".

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 29 de abril de 2025.

  
GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS SANTANA/PRTB  
Vereador Proponente

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo modificar a denominação das vias públicas localizadas no “Residencial Araucária” – BAIRRO ARAUCÁRIA, substituindo as identificações alfabéticas provisórias por nomes definitivos que remetem à flora nacional, especialmente a espécies de árvores nativas. A iniciativa busca dar identidade própria ao loteamento, facilitando a localização de moradores, visitantes, serviços públicos e entregadores, além de conferir mais organização e valorização urbana àquela região em expansão.

A escolha dos novos nomes foi realizada com base em critérios que respeitam a harmonia temática e preservam a tradição de homenagear a natureza brasileira em logradouros públicos. Trata-se de medida que atende ao interesse público, promove o fortalecimento da identidade local e garante a adequação das vias às exigências legais e urbanísticas.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Gilmar', is written over a long horizontal line that spans across the right side of the page.